



PAU DOS FERROS

Mais trabalho, mais compromisso

PREFEITURA

Gabinete
do Prefeito

Lei nº 1410/13

Denomina o
logradouro que
especifica e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Jacira de Souza Sena, o logradouro que limita-se ao Norte com a Rua Auto Garcia ao Sul com o muro da RECOREL, localizada no Bairro Zeca Pedro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 11 de setembro de 2013, 124º da República.

[Signature]
Luiz Fabrício do Rêgo Torquato
Prefeito